



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Cícero Roberto Bezerra Alexandre		
EMENTA: Autoriza Cícero Roberto Bezerra Alexandre a exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manoel Carlos de Moraes, de Umari, até 31.12.2011.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 09431354-7	PARECER Nº 0115/2010	APROVADO EM: 23.02.2010

I – RELATÓRIO

Cícero Roberto Bezerra Alexandre, portador do título “Licenciado em História”, emitido pela Universidade Federal de Campina Grande, mediante o processo nº 09431354-7, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manoel Carlos de Moraes, instituição localizada na Avenida Dom Quintino, 389, Centro, CEP: 63.310-000, Umari.

O requerente anexou ao processo:

- I – requerimento;
- II – declaração de exercício de magistério;
- III – cópia do diploma de graduação;
- IV – Ato de Nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manoel Carlos de Moraes, de Umari, em favor de Cícero Roberto Bezerra Alexandre, até 31.12.2011.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0115/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE